



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13125, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre cassação da permissão de uso de
Banca no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE
TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do decidido no Processo nº
37.172/2013,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no disposto no artigo 28, do Decreto 7.716, de 07
de abril de 1994, fica cassada a permissão de uso da Banca localizada na parte externa,
no Mercado Municipal, cadastro nº 03/00.573/00, com atividade de Roupas Feitas,
outorgada à Lucimara de Andrade dos Anjos, pelo Decreto 10.022, de 06 de novembro
de 2003.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de setembro de 2013, 368 da elevação de Taubaté à
categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de setembro de 2013.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Diretora do Departamento Técnico Legislativo